



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 73 DE 10 DE OUTUBRO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, O CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cz\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 845, de 12 de Dezembro de 1985, e Lei nº 862, de 09 de Outubro de 1986.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Administração, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS), para reforço da seguinte Dotação orçamentária

04	Secretaria de Administração
04.01	Gabinete do Secretário
04.01.03.07.021.2.04	manutenção e Encargos das Secretarias
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.2.0	Material de Consumo -
	- Cz\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º, do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Várzea Grande, 10 de outubro de 1986.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal